

ou de domínio público. No caso de autoria própria, deverá ser entregue declaração do autor da obra artística autorizando o artista ou grupo de artistas a executá-la;

c) Documento comprobatório de que a pessoa jurídica proponente está autorizada a representar o artista ou grupo de artistas, e que cada componente do grupo não possui vínculo empregatício com a Prefeitura da Cidade de São Paulo, assinada por cada um de seus integrantes e documento comprobatório de inexistência de vínculo com a prefeitura de São Paulo e servidor publico. (ANEXO III);

d) Cópia de CPF, Cédula de Identidade e documentos comprobatórios de habilitação profissional de cada um dos componentes do grupo. No caso de artistas profissionais que não possuem tal habilitação por executarem atividades artísticas de Cultura Urbanas (Hip Hop) ou Cultura Popular e Tradicional, deverão providenciar uma declaração justificando a dispensa dessa documentação;

e) apresentar currículo resumido pertinente ao perfil artístico dos participantes do evento, datado e assinado;

2.2 - A documentação deverá ser apresentada em língua portuguesa e, na hipótese de documentos em língua estrangeira, deverá ser apresentada a respectiva tradução por tradutor juramentado.

2.3 – O representante da pessoa jurídica deverá entregar toda documentação tanto da pessoa jurídica como dos grupos de uma só vez.

2.4 - As contratações artísticas dos eventos serão celebradas com fundamento no artigo 25, “caput”, da Lei Federal 8.666/93 e parecer da Procuradoria Geral do Município ementado sob n.º 10.178, tendo em vista a proposta desenvolvida em cada caso pela Unidade contratante.

Observações:
 1. Os grupos deverão manter a ficha técnica cadastrada no Sistema. Na hipótese de substituições de atores, justificar a nova ficha técnica. Em nenhuma hipótese será aceita redução do elenco.

2. A entrega dos documentos deverá ser feita em PDF, cada documento deverá ser um arquivo separadamente e nomeado conforme listagem supramencionada. Apenas os documentos dos artistas poderão estar em um único arquivo.

(ANEXO I)
 TIMBRE DA EMPRESA
 DECLARAÇÃO
 Venho pela presente manifestar minha concordância em prestar serviço de apresentação de evento artístico para a Prefeitura do Município de São Paulo, Secretaria Municipal de Educação, mediante pagamento 30 (trinta) dias após a apresentação de Nota Fiscal.

BANCO DO BRASIL Agência _____
 Conta Corrente _____
 São Paulo, _____ de _____ 2016

ASSINATURA (do representante legal da empresa)
 Nome Completo
 R.G.
 (ANEXO II)
 TIMBRE DA EMPRESA
 SÍNTESE DOS DADOS DA EMPRESA
 NOME: _____
 ENDEREÇO: _____
 CEP _____ CIDADE _____ ESTADO _____
 TELEFONE: _____
 EMAIL: _____
 CNPJ: _____
 DECLARAÇÃO
 Declaro sob as penas da Lei que:

? A citada empresa não se encontra em débito quanto à Fazenda do Município de São Paulo, no tocante aos encargos tributários municipais;

? A citada empresa não se encontra em débito no tocante aos encargos tributários Estaduais e Federais;

? A citada empresa não se encontra impedida de contratar com a Administração Pública em geral.
 São Paulo, _____ de _____ 2016

ASSINATURA (do representante legal da empresa)
 Nome Completo
 R.G.
 (ANEXO III)
 TIMBRE DA EMPRESA
 Declaração de Exclusividade, Autorização de Representação e Ausência de Vínculo Empregatício.
 Nós, abaixo assinados, declaramos que somos representados COM EXCLUSIVIDADE pela empresa sediada na _____ inscrita no CNPJ sob o nº _____, aqui representada pelo Senhor (a) _____, portador (a) da cédula de identidade RG _____, para realização do evento “ _____ nome do espetáculo _____”, de (meses da temporada), nos CEUs da cidade de São Paulo.

A representante fica autorizada a celebrar contrato, inclusive receber o cachê e outorgar quitação.

Estamos cientes de que o pagamento dos valores decorrentes de nossos serviços é de responsabilidade da nossa representante, não nos cabendo pleitear à Prefeitura quaisquer valores eventualmente não repassados.

Também DECLARAMOS sob as penas da Lei que não somos funcionários públicos municipais.

Autorizamos, também, a utilização da nossa imagem e voz para veiculação de propaganda institucional, divulgação e documentação do evento pela Prefeitura.

São Paulo, ____ de _____ 2016
 Nome _____ R.G. _____ CPF _____ Assinatura _____

COORDENADORIA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

COMUNICADO Nº 112 / JULHO 2016 / DIRETAS e MISTAS

A Coordenadoria de Alimentação Escolar (CODAE/SME), por meio da Divisão de Nutrição Escolar (DINUTRE), comunica aos senhores diretores os cardápios que deverão ser seguidos na Rede Municipal de Ensino (EMEF e PROJETO CECI), ENTIDADES e Centros Educacionais Unificados (CEUs) cadastrados no Programa “RECREIO NAS FÉRIAS”, no período de 11/07 a 15/07/2016.

CEU, EMEF, PROJETO CECI e ENTIDADES

TIPO DE CARDÁPIO: REFEIÇÃO (Desjejum, Almoço e Lanche

DESJEJUM
 SEMANA DE 11/07 a 15/07/2016
 Segunda-feira: Composto Lácteo Chocolate e Pão Bisnaguinha com Margarina.
 Terça-feira: Composto Lácteo Chocolate e Pão Hot Dog com Margarina.
 Quarta-feira: Composto Lácteo Café e Biscoito Salgado Integral.

Quinta-feira: Composto Lácteo Chocolate e Bolo Individual.

Sexta-feira: Composto Lácteo Café e Pão de Forma Integral com Margarina.

REFEIÇÃO

SEMANA DE 11/07 a 15/07/2016

Segunda-feira: Arroz, Feijão, Ovo, Salada de Cenoura e Maçã.

Terça-feira: Arroz, Feijão, Frango, Polenta e Goiabada.

Quarta-feira: Arroz, Feijão Preto, Carne Bovina, Couve Refogada e Banana Nanica.

Quinta-feira: Macarrão com Proteína de Soja, Salada de Pepino e Abacaxi.

Sexta-feira: Arroz, Feijão, Filé de Peixe, Batata Refogada e Melancia.

LANCHE

SEMANA DE 11/07 a 15/07/2016

Segunda-feira: Composto Lácteo Café e Bolo Individual Integral.

Terça-feira: Suco de Uva Integral e Biscoito Rosquinha Chocolate.

Quarta-feira: Composto Lácteo Chocolate e Pão Hot Dog com Margarina.

Quinta-feira: Suco de Uva Integral e Pão de Forma Integral com Sardinha e Cenoura.

Sexta-feira: Composto Lácteo Chocolate e Biscoito Rosquinha Leite.

TIPO DE UNIDADE: ENTIDADES

CARDÁPIO: LANCHE ESCOLA

LANCHE 1

SEMANA DE 11/07 a 15/07/2016

Segunda-feira: Bebida Láctea UHT e Biscoito Rosquinha leite.

Terça-feira: Suco de Uva Integral, Pão Bisnaguinha e Goiabada.

Quarta-feira: Bebida Láctea UHT e Biscoito Salgado Integral.

Quinta-feira: Suco de Uva Integral e Bolo Individual.

Sexta-feira: Suco de Uva Integral, Pão Bisnaguinha e Bananada.

LANCHE 2

SEMANA DE 11/07 a 15/07/2016

Segunda-feira: Suco de Uva Integral e Barra de Cereal.

Terça-feira: Bebida Láctea UHT e Bolo Individual Integral.

Quarta-feira: Suco de Uva Integral e Biscoito Rosquinha Chocolate.

Quinta-feira: Bebida Láctea UHT e Barra de Cereal.

Sexta-feira: Suco de Uva Integral e Biscoito Salgado Integral.

LANCHE 3

SEMANA DE 11/07 a 15/07/2016

Segunda-feira: Bebida Láctea UHT e Biscoito Salgado Integral.

Terça-feira: Suco de Laranja Integral e Barra de Cereal.

Quarta-feira: Suco de Uva Integral e Bolo Individual.

Quinta-feira: Suco de Laranja Integral, Pão Bisnaguinha e Goiabada.

Sexta-feira: Bebida Láctea UHT e Biscoito Rosquinha Leite.

TIPO DE UNIDADE: CEU, EMEF, PROJETO CECI e ENTIDADES

LANCHE PASSEIO

A Unidade poderá compor o Lanche Passeio com Suco de Uva Integral e/ou Bebida Láctea UHT + Biscoito Rosquinha e/ou Biscoito Salgado Integral e/ou Barra de Cereal e/ou Fruta e/ou Flocos de Milho acrescido dos itens do cardápio previsto no dia do passeio.

Nota: Sugestões para compor o Lanche Passeio:
 Bebida: Suco de Uva Integral e/ou Bebida Láctea UHT
 Alimentos: Pão e/ou Bolo Individual Tradicional ou Integral e/ou Biscoito Rosquinha e/ou Biscoito Salgado Integral e/ou Barra de cereal e/ou Flocos de Milho e/ou Fruta e/ou Goiabada.
 Cardápio elaborado por Nutricionistas da Coordenadoria de Alimentação Escolar - CODAE /SME

DEPARTAMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

COORDENADORIA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

6016.2016/0003452-0 – I. À VISTA DOS ELEMENTOS CONTIDOS NO PRESENTE, COM BASE NA LEI Nº 11.947/2009, RESOLUÇÃO CD/FNDE Nº 26/2013 (DOCUMENTO SEI! Nº 0633812) E LEI Nº 8.666/1993 E SUAS ALTERAÇÕES, E COM FUNDAMENTO NA LEI MUNICIPAL Nº 16.099/2014, DECRETO Nº 55.839/2015, PORTARIA Nº 6.433/2015 (DOCUMENTO SEI! Nº 0631627) E LEI Nº 8.666/1993 E SUAS ALTERAÇÕES, E COM FUNDAMENTO NA LEI MUNICIPAL Nº 16.099/2014, DECRETO Nº 55.839/2015, PORTARIA Nº 6.433/2015 (DOCUMENTO SEI! Nº 0631648) E NO EXERCÍCIO DAS ATRIBUIÇÕES A MIM CONFERIDAS PELA PORTARIA Nº 4.772 DE 23/07/2015, PUBLICADA NO DOC DE 24/07/2015, PÁGINAS 11 E 12, AUTORIZO, ADOTADAS AS CAUTELAS DE ESTILO, A EMISSÃO DA NOTA DE EMPENHO E LIQUIDAÇÃO/PAGAMENTO, TENDO COMO OBJETO O REPASSE DOS RECURSOS TRANSFERIDOS PELO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE, À CONTA DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AOS ALUNOS REGULARMENTE MATRICULADOS NA UNIDADE EDUCACIONAL CEI ESPAÇO KAIROS, CNPJ 04.160.147/0002-80 – CÓD. INEP 35478581 (DOCUMENTO SEI! Nº 0631782), TOTALIZANDO A QUANTIA DE R\$ 22.400,00 – DOCUMENTO SEI! Nº 0633740. II. AS DESPESAS AUTORIZADAS ONERARÃO A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 16.24.12.306.3010.2.801.33504 100.02 DO ORÇAMENTO DE 2016, INDICADA NO DOCUMENTO SEI! Nº 0687462.

6016.2016/0003778-3 – I. À VISTA DOS ELEMENTOS CONTIDOS NO PRESENTE, COM BASE NA LEI Nº 11.947/2009, RESOLUÇÃO CD/FNDE Nº 26/2013 (DOCUMENTO SEI! Nº 0689082) E LEI Nº 8.666/1993 E SUAS ALTERAÇÕES, E COM FUNDAMENTO NA LEI MUNICIPAL Nº 16.099/2014, DECRETO Nº 55.839/2015, PORTARIA Nº 6.433/2015 (DOCUMENTO SEI! Nº 0689090) E NO EXERCÍCIO DAS ATRIBUIÇÕES A MIM CONFERIDAS PELA PORTARIA Nº 4.772 DE 23/07/2015, PUBLICADA NO DOC DE 24/07/2015, PÁGINAS 11 E 12, AUTORIZO, ADOTADAS AS CAUTELAS DE ESTILO, A EMISSÃO DA NOTA DE EMPENHO E LIQUIDAÇÃO/PAGAMENTO, TENDO COMO OBJETO O REPASSE DOS RECURSOS TRANSFERIDOS PELO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE, À CONTA DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AOS ALUNOS REGULARMENTE MATRICULADOS NA UNIDADE EDUCACIONAL CEI PIRITUBA, CNPJ 61.690.467/0021-49 – CÓD. INEP 35563225 (DOCUMENTO SEI! Nº 0689109), TOTALIZANDO A QUANTIA DE R\$ 18.720,00 (DEZOITO MIL SETECENTOS E VINTE REAIS) – DOCUMENTO SEI! Nº 0689144. II. AS DESPESAS AUTORIZADAS ONERARÃO A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 16.24.12.306.3010.2.801.33504 100.02 DO ORÇAMENTO DE 2016, INDICADA NO DOCUMENTO SEI! Nº 0698204.

6016.2016/0003594-2 – I. À VISTA DOS ELEMENTOS CONTIDOS NO PRESENTE, COM BASE NA LEI Nº 11.947/2009, RESOLUÇÃO CD/FNDE Nº 26/2013 (DOCUMENTO SEI! Nº0658507) E LEI Nº 8.666/1993 E SUAS ALTERAÇÕES, E COM FUNDAMENTO NA LEI MUNICIPAL Nº 16.099/2014, DECRETO Nº 55.839/2015, PORTARIA Nº 6.433/2015 (DOCUMENTO SEI! Nº 0658519) E NO EXERCÍCIO DAS ATRIBUIÇÕES A MIM CONFERIDAS PELA PORTARIA Nº 4.772 DE 23/07/2015, PUBLICADA NO DOC DE 24/07/2015, PÁGINAS 11 E 12, AUTORIZO, ADOTADAS AS CAUTELAS DE ESTILO, A EMISSÃO DA NOTA DE EMPENHO E LIQUIDAÇÃO/PAGAMENTO, TENDO COMO OBJETO O REPASSE DOS RECURSOS TRANSFERIDOS PELO FUNDO NACIONAL DE DESEN-

VOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE, À CONTA DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AOS ALUNOS REGULARMENTE MATRICULADOS NA UNIDADE EDUCACIONAL CEI MDLD CANTINHO DOS ANJOS, CNPJ 08.015.170/0002-32 – CÓD. INEP 35462640 (DOCUMENTO SEI! Nº0665117), TOTALIZANDO A QUANTIA DE R\$ 27.200,00 (VINTE E SETE MIL E DUZENTOS REAIS) – DOCUMENTO SEI! Nº 0665135. II. AS DESPESAS AUTORIZADAS ONERARÃO A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 16.24.12.306.3010.2.801.33504100.02 DO ORÇAMENTO DE 2016, INDICADA NO DOCUMENTO SEI! Nº 0687970.

6016.2016/0003699-0 – I. À VISTA DOS ELEMENTOS CONTIDOS NO PRESENTE, COM BASE NA LEI Nº 11.947/2009, RESOLUÇÃO CD/FNDE Nº 26/2013 (DOCUMENTO SEI! Nº 0675851) E LEI Nº 8.666/1993 E SUAS ALTERAÇÕES, E COM FUNDAMENTO NA LEI MUNICIPAL Nº 16.099/2014, DECRETO Nº 55.839/2015, PORTARIA Nº 6.433/2015 (DOCUMENTO SEI! Nº 0675902) E NO EXERCÍCIO DAS ATRIBUIÇÕES A MIM CONFERIDAS PELA PORTARIA Nº 4.772 DE 23/07/2015, PUBLICADA NO DOC DE 24/07/2015, PÁGINAS 11 E 12, AUTORIZO, ADOTADAS AS CAUTELAS DE ESTILO, A EMISSÃO DA NOTA DE EMPENHO E LIQUIDAÇÃO/PAGAMENTO, TENDO COMO OBJETO O REPASSE DOS RECURSOS TRANSFERIDOS PELO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE, À CONTA DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AOS ALUNOS REGULARMENTE MATRICULADOS NA UNIDADE EDUCACIONAL CEI AMAC II, CNPJ 08.731.731/0002-08 – CÓD. INEP 35407975 (DOCUMENTO SEI! Nº 0675961), TOTALIZANDO A QUANTIA DE R\$ 15.600,00 (QUINZE MIL E SEISCENTOS REAIS) – DOCUMENTO SEI! Nº 0676099. II. AS DESPESAS AUTORIZADAS ONERARÃO A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 16.2 4.12.306.3010.2.801.33504100.02 DO ORÇAMENTO DE 2016, INDICADA NO DOCUMENTO SEI! Nº 0687511.

6016.2016/0000450-6 – À VISTA DOS ELEMENTOS CONTIDOS NO PRESENTE, EM ESPECIAL AS MANIFESTAÇÃO DA DIREP, QUE ADOTO COMO FUNDAMENTO PARA DECIDIR, E NO EXERCÍCIO DAS ATRIBUIÇÕES A MIM CONFERIDAS PELA PORTARIA Nº 4.772 DE 23/07/15, PUBLICADA NO DOC EM 24/07/2015, PÁGINAS 11 E 12, E PORTARIA Nº 6.433 DE 01/10/15, PUBLICADA NO DOC EM 02/10/2015, PÁGINAS 18 E 19, APROVO A PRESTAÇÃO DE CONTAS NO VALOR TOTAL DE R\$ 32.220,41 (TRINTA E DOIS MIL DUZENTOS E VINTE REAIS E QUARENTA E UM CENTAVOS)?, APRESENTADA PELO CEI ANEU GARANHANI – CNPJ 09.359.786/0003-74, CÓDIGO INEP 35461726 TENDO COMO OBJETO A EXECUÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE NO QUE SE REFERE AOS GASTOS NA AQUISIÇÃO EXCLUSIVA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS À ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS MATRICULADOS NESTAUNIDADE EDUCACIONAL, OS RECURSOS ESTES ORIUNDOS DE TRANSFERÊNCIAS FEDERAIS – POR MEIO DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – FNDE.

6016.2016/0000495-6 – À VISTA DOS ELEMENTOS CONTIDOS NO PRESENTE, EM ESPECIAL AS MANIFESTAÇÃO DA DIREP, QUE ADOTO COMO FUNDAMENTO PARA DECIDIR, E NO EXERCÍCIO DAS ATRIBUIÇÕES A MIM CONFERIDAS PELA PORTARIA Nº 4.772 DE 23/07/15, PUBLICADA NO DOC EM 24/07/2015, PÁGINAS 18 E 12, E PORTARIA Nº 6.433 DE 01/10/15, PUBLICADA NO DOC EM 02/10/2015, PÁGINAS 18 E 19, APROVO A PRESTAÇÃO DE CONTAS NO VALOR TOTAL DE R\$ 37.069,50 (DOCUMENTO SEI! Nº 0620344),APRESENTADA PELO CEI VILA FLÁVIA – CNPJ 45.880.499/0002-98, CÓDIGO INEP 35182205 TENDO COMO OBJETO A EXECUÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE NO QUE SE REFERE AOS GASTOS NA AQUISIÇÃO EXCLUSIVA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS À ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS MATRICULADOS NESTA UNIDADE EDUCACIONAL, OS RECURSOS ESTES ORIUNDOS DE TRANSFERÊNCIAS FEDERAIS – POR MEIO DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – FNDE.

6016.2016/0000433-6 – À VISTA DOS ELEMENTOS CONTIDOS NO PRESENTE, EM ESPECIAL AS MANIFESTAÇÃO DA DIREP, QUE ADOTO COMO FUNDAMENTO PARA DECIDIR, E NO EXERCÍCIO DAS ATRIBUIÇÕES A MIM CONFERIDAS PELA PORTARIA Nº 4.772 DE 23/07/15, PUBLICADA NO DOC EM 24/07/2015, PÁGINAS 11 E 12, E PORTARIA Nº 6.433 DE 01/10/15, PUBLICADA NO DOC EM 02/10/2015, PÁGINAS 18 E 19, APROVO A PRESTAÇÃO DE CONTAS NO VALOR TOTAL DE R\$ R\$ 24.120,00 (VINTE E QUATRO MIL CENTO E VINTE REAIS) (DOCUMENTO SEI! Nº 0578186), APRESENTADA PELO CEI CRECHE MARIA THEREZA DE MELLO – CNPJ 47.437.488/0001-82, CÓDIGO INEP 35181122 TENDO COMO OBJETO A EXECUÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE NO QUE SE REFERE AOS GASTOS NA AQUISIÇÃO EXCLUSIVA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS À ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS MATRICULADOS NESTA UNIDADE EDUCACIONAL, OS RECURSOS ESTES ORIUNDOS DE TRANSFERÊNCIAS FEDERAIS – POR MEIO DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – FNDE.

6016.2016/0000474-3 – À VISTA DOS ELEMENTOS CONTIDOS NO PRESENTE, EM ESPECIAL AS MANIFESTAÇÃO DA DIREP, QUE ADOTO COMO FUNDAMENTO PARA DECIDIR, E NO EXERCÍCIO DAS ATRIBUIÇÕES A MIM CONFERIDAS PELA PORTARIA Nº 4.772 DE 23/07/15, PUBLICADA NO DOC EM 24/07/2015, PÁGINAS 11 E 12, E PORTARIA Nº 6.433 DE 01/10/15, PUBLICADA NO DOC EM 02/10/2015, PÁGINAS 18 E 19, APROVO A PRESTAÇÃO DE CONTAS NO VALOR TOTAL DE R\$ 11.905,97 (ONZE MIL NOVECENTOS E CINCO REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS) , APRESENTADA PELO CEI MEIMEI II – CNPJ 49.826.902/0006-85, CÓDIGO INEP 35059985 TENDO COMO OBJETO A EXECUÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE NO QUE SE REFERE AOS GASTOS NA AQUISIÇÃO EXCLUSIVA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS À ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS MATRICULADOS NESTAUNIDADE EDUCACIONAL, OS RECURSOS ESTES ORIUNDOS DE TRANSFERÊNCIAS FEDERAIS – POR MEIO DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – FNDE.

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE FREGUESIA / BRASILÂNDIA

DEMONSTRATIVO DE COMPRAS

DEMONSTRATIVO DE COMPRAS EFETUADAS E SERVIÇOS CONTRATADOS PELA DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO FREGUESIA / BRASILÂNDIA, RELATIVO AO MÊS DE JUNHO/2016, DE ACORDO COM O ARTIGO 16 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E DO ARTIGO 116 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

NE	TIPO	FORNECEDOR/ITEM DE DESPESA	VALOR
SERVIÇOS			
61.156/2016	G	07.503.564/0001-96 - DANLEX SERVIÇOS LTDA. / 74.04 - Transporte e Remessa de Encomendas	21.068,73
61.480/2016	O	18.124.494/0001-81 - JULIANA PENTEADO PRANDINI BATISTA - ME / 5.10 - Supervisão, Acompanhamento e Suporte de Serviços Técnicos	5.900,00
61.706/2016	O	96.172.242/0001-31 - KOINSTECK INSTALAÇÕES E PROJETOS LTDA EPP / 16.10 - Pequenas Reformas - Centros de Educação Infantil	14.091,63
61.712/2016	O	17.362.913/0001-50 - PCT ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA / 16.07 - Pequenas Reformas - Imóveis Administrativos	14.216,11
61.969/2016	O	157.005.628-55 - FATIMA APARECIDA DE OLIVEIRA / 96.01 - Adiantamento - Incisos I, II e III, Art. 2º, Lei 10.513/88	3.000,00
61.970/2016	O	021.940.848-35 - ANATALIA ALMEIDA CESAR PENA / 96.01 - Adiantamento - Incisos I, II e III, Art. 2º, Lei 10.513/88	2.000,00
61.971/2016	O	196.514.978-23 - FABIANA SHIMIZO MARCHI / 96.01 - Adiantamento - Incisos I, II e III, Art. 2º, Lei 10.513/88	2.000,00
61.973/2016	O	279.746.178-96 - MARCOS AURÉLIO VICENTE / 96.01 - Adiantamento - Incisos I, II e III, Art. 2º, Lei 10.513/88	1.000,00
61.975/2016	O	127.570.018-76 - PATRICIA BARBOSA / 96.01 - Adiantamento - Incisos I, II e III, Art. 2º, Lei 10.513/88	1.000,00
61.976/2016	O	091.493.708-12 - ETHEL CRISTINA FERNANDES DE SOUZA DIAS / 96.01 - Adiantamento - Incisos I, II e III, Art. 2º, Lei 10.513/88	1.000,00
61.977/2016	O	015.422.718-86 - ANELISE BARELLA / 96.01 - Adiantamento - Incisos I, II e III, Art. 2º, Lei 10.513/88	1.000,00
61.978/2016	O	051.840.268-19 - MARILENE RIBEIRO DE BRITO / 96.01 - Adiantamento - Incisos I, II e III, Art. 2º, Lei 10.513/88	1.000,00
61.981/2016	O	129.879.478-10 - MARICI FRANKLIN DE SOUZA / 96.01 - Adiantamento - Incisos I, II e III, Art. 2º, Lei 10.513/88	1.000,00
61.982/2016	O	103.738.948-48 - LUCINDA DE ANDRADE / 96.01 - Adiantamento - Incisos I, II e III, Art. 2º, Lei 10.513/88	1.000,00
61.985/2016	O	055.742.388-02 - MEIRE GUILHERME DOS SANTOS PAES / 96.01 - Adiantamento - Incisos I, II e III, Art. 2º, Lei 10.513/88	1.000,00

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DO IPIRANGA

ADIANTAMENTO

Diante do Parecer Técnico Conclusivo da Comissão de Controle de Adiantamento exarada na Ata da Décima Sexta Reunião, realizada em 06/07/2016 e, nos termos do disposto no Artigo 16 do Decreto número 48.592/07, de 06 de agosto de 2007, **APROVO** as prestações de contas dos processos de adiantamento arrolados na referida ATA.

ADIANTAMENTO: MAIO/2016			
PROCESSO	VALOR	CPF	NOME DO RESPONSÁVEL
CEI			
2016-0.085.148-3	R\$ 1.000,00	047.268.968-14	Rosa Rika Ino
2016-0.085.149-1	R\$ 1.000,00	075.128.278-22	Marcia Sanae K. Yonezawa
2016-0.085.152-1	R\$ 1.000,00	132.848.378-92	Sigila Pavanello Palmieri
2016-0.085.154-8	R\$ 1.000,00	069.493.368-61	Elis Regina B. de Melo
2016-0.085.156-4	R\$ 4.000,00	072.287.258-59	Analice Pereira de Campos
2016-0.085.159-9	R\$ 1.000,00	085.942.588-60	Josevandro de Jesus Souza
2016-0.085.162-9	R\$ 1.000,00	767.707.298-49	Eliana Iorio Abdo Silva
2016-0.085.163-7	R\$ 3.000,00	702.827.578-72	Vanda M. Soares B. Sereno
2016-0.085.166-1	R\$ 1.000,00	115.969.038-30	Simone Gimenes Palazzi
2016-0.085.167-0	R\$ 1.000,00	991.628.308-72	Sonia Catarina FF. Magri
2016-0.085.170-0	R\$ 1.000,00	124.977.768-22	Silvana Maria da Silva
2016-0.085.174-2	R\$ 1.000,00	115.920.908-18	Marcia Barros Ajaj
2016-0.085.978-6	R\$ 1.000,00	021.712.188-86	Marinez Rodrigues Felipe
DRE – IP			
2016-0.085.178-5	R\$ 2.000,00	041.327.958-88	João Pedro da Silva
EMEI			
2016-0.085.181-5	R\$ 2.000,00	041.189.678-47	Esmeralda da S. Ribeiro
2016-0.085.190-4	R\$ 2.000,00	083.019.928-40	Jane Reolio da Silva
2016-0.085.185-8	R\$ 2.000,00	421.521.914-72	Jailton Tavares de Melo
2016-0.085.193-9	R\$ 1.000,00	186.026.988-52	Haydée M. C. Pereira
2016-0.085.196-3	R\$ 1.000,00	075.570.538-69	Sônia Maria R. Bueno
2016-0.085.197-1	R\$ 1.000,00	180.488.138-40	Ligia C. F.de R. Cortez
2016-0.085.201-3	R\$ 1.000,00	767.025.108-53	Marcia N. Medina
2016-0.085.203-0	R\$ 3.000,00	033.050.748-51	Rivania Kalil Duarte
2016-0.085.207-2	R\$ 1.000,00	032.770.198-61	Hugueti Nero Davini
2016-0.085.210-2	R\$ 1.000,00	075.994.078-98	Alex Vanderlei Ferreira
2016-0.085.212-9	R\$ 1.000,00	155.389.358-17	Elaine de Freitas Braga
2016-0.085.214-5	R\$ 1.000,00	053.339.348-51	Iara Rosa dos Santos
2016-0.085.218-8	R\$ 1.000,00	032.040.748-97	Marcia Faria Crunfil
2016-0.085.221-8	R\$ 1.000,00	112.694.788-18	Arnaldo R. da Costa
2016-0.085.223-4	R\$ 1.000,00	041.718.078-35	Rosana de L. Durante
2016-0.085.227-7	R\$ 1.000,00	051.488.238-90	Maury Pereira da Silva
2016-0.085.229-3	R\$ 1.000,00	045.342.798-76	Olivia Maria Ferrari
2016-0.085.231-5	R\$ 1.000,00	006.129.048-30	Maria de F. Bde Oliveira
2016-0.085.232-3	R\$ 1.000,00	078.114.968-10	Catharina Oliva
EMEF			
2016-0.085.261-7	R\$ 1.200,00	255.745.818-09	Patricia Calló
2016-0.085.263-3	R\$ 1.200,00	097.247.508-76	Laud Pereira Borges
2016-0.085.265-0	R\$ 1.200,00	044.983.118-33	Francisca A. de Menezes
2016-0.085.415-6	R\$ 1.200,00	317.117.558-42	Mayra A. Correa Ponce
2016-0.085.270-6	R\$ 1.200,00	101.938.908-79	Elizabeth da Silva
2016-0.085.280-3	R\$ 1.200,00	124.478.298-09	Reinereise Schmidt
2016-0.085.283-8	R\$ 1.200,00	152.666.008-37	Marcos Cesar Bin
2016-0.085.294-3	R\$ 1.200,00	115.964.808-58	Rubens de O. Costa
2016-0.085.300-1	R\$ 1.200,00	043.181.728-64	Silv Ivan Poletto
2016-0.085.308-7	R\$ 1.200,00	161.263.858-96	Silvia P. Lima Borges
2016-0.085.312-5	R\$ 1.200,00	033.289.798-54	Shirley C/de Pda Miranda
2016-0.085.315-0	R\$ 1.200,00	198.148.508-96	André Regina Ponce
2016-0.085.321-4	R\$ 1.200,00	063.405.248-93	Lucia Okawa
2016-0.085.323-0	R\$ 1.200,00	76.139.948-80	Ana Lúcia M. Szweczyk
2016-0.085.326-5	R\$ 1.200,00	255.442.208-29	Mario do C. S. Holtz
2016-0.085.329-0	R\$ 1.200,00	101.652.138-33	Joceli Pereira Lopes
2016-0.085.333-8	R\$ 1.200,00	101.224.178-52	Rosa Maria de Oliveira
2016-0.085.336-2	R\$ 4.000,00	053.769.188-39	Sônia Gorete de Oliveira
2016-0.085.337-0	R\$ 1.200,00	064.076.608-07	Solange Ribeiro
2016-0.085.340-0	R\$ 1.200,00	207.304.544-87	José Antônio de Sousa
2016-0.085.344-3	R\$ 1.200,00	690.753.798-20	Claudia M. B. Sanches
2016-0.085.347-8	R\$ 1.200,00	289.199.518-02	Alexandra G. Mendonça
2016-0.085.355-9	R\$ 1.200,00	806.363.068-87	Ricardo Faro
2016-0.085.386-9	R\$ 1.200,00	100.718.218-05	Priscila Bocuzzi